



Comunicado de imprensa - 250/03/2021

26/03/2021
Página 1 de 6

Adaptação e prorrogação do Regulamento de proteção contra o coronavírus – A Renânia do Norte-Vestefália combina o Regulamento de contenção de emergência com o reforço da estratégia de testagem

Gabinete de Imprensa da
Chancelaria do Estado 40213
Düsseldorf presse@stk.nrw.de

Telefone 0211 837-1134
0211 837-1405
0211 837-1151

Contacto telefónico 0211 837-
1001 nrwdirekt@nrw.de

www.land.nrw

O Ministro, Laumann: Podemos combater melhor o vírus e de forma mais precisa, especialmente no caso de infeções dispersas

O governo regional informa:

A Renânia do Norte-Vestefália implementa sistematicamente as decisões das reuniões entre o governo federal e os governos regionais e adapta o regulamento de proteção contra o coronavírus em conformidade. Devido ao facto de a taxa de incidência a 7 dias a nível regional se encontrar em 121,6 (a 26 de março de 2021), o Regulamento de contenção de emergência acordado a nível nacional entra também em vigor na Renânia do Norte-Vestefália: serão invertidas as aberturas decretadas a 8 de março de 2021 em todos os distritos e cidades independentes com uma taxa de incidência superior a 100. Contudo, devido à já fortemente desenvolvida estrutura de oferta de testes rápidos gratuitos para cidadãos na Renânia do Norte-Vestefália, com mais de 4800 centros de testes a nível regional, é concedida aos municípios afetados a possibilidade de tornar a utilização dos estabelecimentos em questão estritamente dependente de um teste rápido com resultado negativo realizado no próprio dia em vez de uma inversão completa das aberturas.

O regulamento entra em vigor a 29 de março de 2021 e será inicialmente aplicável até 18 de abril de 2021.

Perante um contexto de aumento do número de infeções, entra em vigor o Regulamento de contenção de emergência relativo ao coronavírus com regras claras profundamente enraizadas no regulamento. A diferenciação regional tem em consideração a ocorrência de infeções cada vez mais diferente nas cidades e distritos:

Se, numa cidade ou numa cidade independente, a incidência de 7 dias for superior a 100 novas infeções por 100 000 habitantes durante três dias úteis seguidos, o Regulamento de contenção de emergência relativo ao coronavírus entra em vigor. Depois,

em estreita coordenação com o Ministério da Saúde, o município em questão decide entre duas opções: confinamento rigoroso com revogação das aberturas decretadas a 8 de março de 2021 ou opção de testagem. Com a opção de testagem, é possível manter estas aberturas, mas apenas para clientes, visitantes e utilizadores que disponham de um resultado negativo obtido num teste realizado no próprio dia.

O Ministro da Saúde Karl-Josef Laumann afirma: "Com a mais recente versão do regulamento, a Renânia do Norte-Vestefália aplica uma contenção de emergência ao coronavírus e abre perspectivas ao mesmo tempo. A variante da Renânia do Norte-Vestefália apresenta duas grandes vantagens: Por um lado, os distritos e cidades independentes afetados podem aplicar uma contenção de emergência e voltar a restringir a vida pública. Por outro lado a opção de testagem funciona como uma rede para as infeções com coronavírus. Esta disponibiliza um incentivo para que a população seja testada e, ao mesmo tempo, permite detetar e filtrar atempadamente indivíduos infetados com coronavírus e que estejam assintomáticos. Porque cada teste rápido com resultado positivo resultará num conseqüente teste PCR. Desta forma, podemos combater melhor o vírus e de forma mais precisa, especialmente no caso de infeções dispersas."

Estes regulamentos também se aplicam durante as férias da Páscoa. "O apelo mantém-se: fiquem em casa durante as férias da Páscoa, não viagem, continuem a cumprir as regras de distanciamento, higiene e utilização de máscara", afirmou o Ministro Laumann. "A luta contra o vírus é de cada indivíduo. Adicionalmente: O governo federal anunciou grandes quantidades de doses de vacinas. Isso dá-me muita confiança. Significa que podemos também alavancar a vacinação".

Vista geral sobre as alterações mais importantes ao Regulamento de proteção contra o coronavírus de 29 de março de 2021:

	Incidência de 7 dias <100 testagem	Incidência de 7 dias >100 sem opção de testagem	Incidência de 7 dias 100 com opção de testagem
Restrições de contacto	São permitidos ajuntamentos em espaços públicos com um máximo de cinco pessoas de dois agregados familiares.	São permitidos ajuntamentos em espaços públicos com um máximo de uma pessoa de outro agregado familiar. As crianças até aos	São permitidos ajuntamentos em espaços públicos com um máximo de uma pessoa de outro agregado familiar. As crianças até aos

<p>As crianças até aos 14 anos não estão incluídas neste cálculo. Os casais, independentemente das condições habitacionais, são considerados um só agregado familiar.</p>	<p>14 anos não estão incluídas neste cálculo. Os casais, independentemente das condições habitacionais, são considerados um só agregado familiar. Exceção para a Páscoa (1 a 5 de abril): aqui aplicam-se as mesmas regras que para uma incidência 50-100, ou seja, dois agregados familiares e um máximo de cinco pessoas, crianças até aos 14 anos não contadas.</p>	<p>14 anos não estão incluídas neste cálculo. Os casais, independentemente das condições habitacionais, são considerados um só agregado familiar. Exceção para a Páscoa (1 a 5 de abril): aqui aplicam-se as mesmas regras que para uma incidência 50-100, ou seja, dois agregados familiares e um máximo de cinco pessoas, crianças até aos 14 anos não contadas</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Bibliotecas/arquivos, etc.

<p>O funcionamento é permitido mediante estrita observância das regras de higiene e distância.</p>	<p>O funcionamento é limitado à recolha e entrega de meios encomendados ou para recolha, bem como à respetiva devolução.</p>	<p>O funcionamento é permitido mediante estrita observância das regras de higiene e distância. Acesso permitido apenas mediante a realização de um teste rápido com resultado negativo. O teste não deverá ter sido realizado há mais de 24 horas.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Museus, exposições, castelos, fortalezas, monumentos, entre outros

<p>O funcionamento de museus, exposições de arte, galerias, castelos, monumentos e instalações similares é permitido com marcação prévia e assegurando a rastreabilidade. O número de visitantes presentes em espaços fechados ao mesmo tempo não deve exceder uma pessoa por cada 20 metros quadrados.</p>	<p>O funcionamento é proibido.</p>	<p>O funcionamento de museus, exposições de arte, galerias, castelos, monumentos e instalações similares é permitido com marcação prévia e assegurando a rastreabilidade. O número de visitantes presentes em espaços fechados ao mesmo tempo não deve exceder uma pessoa por cada 20 metros quadrados. Acesso permitido apenas mediante a realização de um teste rápido com resultado negativo. O teste</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Jardins zoológicos e parques biológicos. Parques paisagísticos com controlo de acesso

O funcionamento de jardins zoológicos e parques biológicos é permitido mediante marcação prévia e assegurando a rastreabilidade. O número de visitantes presentes em espaços fechados ao mesmo tempo não deve exceder uma pessoa por cada 20 metros quadrados. Em espaços exteriores, não existe qualquer especificação relacionada com o número de pessoas permitido por metro quadrado.

Os visitantes não estão autorizados a entrar em salas de exposição fechadas.

não deverá ter sido realizado há mais de 24 horas.

O funcionamento de jardins zoológicos e parques biológicos é permitido mediante marcação prévia e assegurando a rastreabilidade. O número de visitantes presentes em espaços fechados ao mesmo tempo não deve exceder uma pessoa por cada 20 metros quadrados. Em espaços exteriores, não existe qualquer especificação relacionada com o número de pessoas permitido por metro quadrado. **Acesso permitido apenas mediante a realização de um teste rápido com resultado negativo.** O teste não deverá ter sido realizado há mais de 24 horas.

Espaços comerciais que vão para além das necessidades diárias

Os locais de venda do comércio a retalho que não sejam privilegiados pela venda de mercadorias para necessidades diárias (mercearias, drogarias, floristas, etc.) podem disponibilizar compras com marcação prévia, desde que o número de clientes presentes ao mesmo tempo seja limitado a um cliente por cada 40 metros quadrados.

É proibido o funcionamento de empresas não privilegiadas.

Os locais de venda do comércio a retalho que não sejam privilegiados pela venda de mercadorias para necessidades diárias (mercearias, drogarias, floristas, etc.) podem disponibilizar compras com marcação prévia, desde que o número de clientes presentes ao mesmo tempo seja limitado a um cliente por cada 40 metros quadrados. É necessário proceder à marcação prévia e estabelecer um limite de tempo de permanência.

	<p>É necessário proceder à marcação prévia e estabelecer um limite de tempo de permanência.</p>		<p>Acesso permitido apenas mediante a realização de um teste rápido com resultado negativo. O teste não deverá ter sido realizado há mais de 24 horas.</p>
<p>Serviços relacionados com o corpo</p>	<p>É permitida a prestação de serviços relacionados com o corpo, durante a qual não é possível manter uma distância mínima de 1,5 metros do cliente, mediante o cumprimento dos requisitos de higiene do regulamento. Caso o cliente não possa utilizar uma máscara durante o processo (por ex., durante a aplicação de cosméticos faciais), é necessário que o cliente obtenha um resultado negativo num teste rápido realizado no próprio dia e que os colaboradores sejam testados regularmente.</p>	<p>É proibida a prestação de serviços relacionados com o corpo, durante a qual não é possível manter uma distância mínima de 1,5 metros do cliente. Excluem-se desta norma serviços medicamente necessários, serviços de cabeleireiro, serviços de pedicure não médica e o transporte comercial de passageiros.</p>	<p>É permitida a prestação de serviços relacionados com o corpo, durante a qual não é possível manter uma distância mínima de 1,5 metros do cliente, mediante o cumprimento dos requisitos de higiene do regulamento. Acesso permitido apenas mediante a realização de testes rápidos com resultados negativos. O teste não deverá ter sido realizado há mais de 24 horas.</p>

Outros regulamentos em caso de incidências divergentes

Para além das "medidas de emergência" a nível regional, os distritos e cidades independentes nos quais a taxa de incidência de 7 dias, de acordo com as publicações diárias dos centros de saúde regionais, seja persistente e significativamente superior a 100 novas infeções por 100 000 habitantes e esteja acima da média estatal, ou nos quais existam circunstâncias infecciosas críticas especiais, é verificado se, por razões especiais, é necessária a adoção de medidas de proteção adicionais para além deste regulamento. Estas poderão ser implementadas em coordenação com o Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social. Os distritos ou cidades nos quais a taxa de incidência de 7

dias, de acordo com as publicações diárias dos centros de saúde regionais, seja persistente e significativamente inferior a 50 novas infeções por 100 000 habitantes podem, em coordenação com o Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social, decidir em que medida é possível implementar a redução das medidas de proteção estabelecidas no presente regulamento.

As restantes alterações ao Regulamento de proteção contra o coronavírus são:

- As piscinas podem abrir para aulas de natação para principiantes com grupos com não mais de cinco crianças.
- O funcionamento de solários volta a ser permitido, visto que nestes não é prestado qualquer serviço de pessoa para pessoa e de acordo com a jurisdição relevante atual em Hamburgo, mediante o cumprimento dos requisitos de higiene do regulamento.

Os regulamentos correspondentes serão publicados durante o dia em www.land.nrw.

Em caso de pedidos de informação por parte dos cidadãos, entre em contacto: Telefone 0211 8555.

Para questões de imprensa, entre em contacto com o Gabinete de Imprensa do Ministério do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social através do número 0211 855-3118.

Este comunicado de imprensa está também disponível em www.land.nrw

[Política de Privacidade em relação às redes sociais](#)